

CAPOIB - Conselho de Articulação dos Povos
e Organizações Indígenas do Brasil

Excelentíssimos Senhores
Embaixadores dos Países do G7 e União Européia
e Representante do Banco Mundial no Brasil

Brasília-DF, 30 de janeiro de 1996.

O Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil - CAPOIB, que congrega mais de cem organizações indígenas em nosso País, dirige-se a V. Exas. para externar preocupação e para fazer um apelo.

Hoje, o jornal Folha de S. Paulo, em matéria intitulada "Jobim ensina como alterar terra indígena", anuncia a correspondência do ministro da Justiça ao governador do Estado do Pará, datada de 11 de janeiro, na qual relaciona 14 áreas indígenas que estariam sujeitas a contestações.

A carta do ministro Nelson Jobim informa o governador para os prazos em que o Estado deve apresentar suas razões à Funai, a fim de pleitear indenização contra a união ou para que sejam revistas as terras indígenas relacionadas em processo de demarcação.

Nos assusta o fato do Ministério da Justiça ao ter admitido o envio da correspondência ao Estado do Pará, informar que "outros Estados" tenham recebido o mesmo documento e listagem de terras correspondentes àquelas unidades federativas.

Causa-nos também preocupação a relação das terras mencionadas nessa carta do ministro. Cinco dessas terras estão inseridas no "Projeto Terras Indígenas", resultado de um acordo e de um contrato firmados entre o Brasil, governo da Alemanha e Banco Mundial, e que tem entre os seus objetivos principais a regularização e demarcação de 127 terras indígenas na Amazônia. As terras mencionadas são as seguintes: Rio Curuá, Kararaó, Munduruku, Parque do Tumucumaque e Rio Parú Este, que totalizam uma superfície de 5.074.791 ha.

Gostaríamos de salientar, ainda, que a terra indígena Paru de Este e as áreas Trincheira-Bacajá e Koatinemo que também estão mencionadas na carta do ministro, foram objeto de Mandado de Segurança impetrado pelo governo do Estado do Pará, em agosto de 1993, junto ao Superior Tribunal de Justiça. Nessa ação, o governo do Pará reivindicou a revogação das demarcações dessas três terras, alegando que o Decreto 22/91 - que orientou essas demarcações - não permitia o direito ao "contraditório" e o "direito de defesa" contra a demarcação de terras indígenas. Esse pedido do Estado do Pará foi negado por aquele Tribunal, estando submetido à

*CAPOIB - Conselho de Articulação dos Povos
e Organizações Indígenas do Brasil*

apreciação do Supremo Tribunal Federal, em razão de recurso interposto pelo Estado do Pará. Em setembro, o governo do Estado do Pará propôs uma ação direta de inconstitucionalidade contra o Decreto 22/91, não tendo porém sido conhecida.

O ministro Nelson Jobim afirmou, em diversas ocasiões, que as áreas que fazem parte do Projeto Terras Indígenas não seriam ameaçadas pelo novo decreto e garantiu também que não haveria reduções ou contestações dessas áreas por terceiros interessados. Entretanto, ele próprio tomou a iniciativa de enviar ao governo do Estado do Pará a relação de 14 áreas que estão em processo de demarcação, para que possam ser contestadas e revistas.

Diante dessa ameaça evidente contra os nossos direitos originários sobre nossas terras, solicitamos a V. Exas. que suspendam de imediato, em caráter provisório, a liberação dos recursos para esse convênio entre o Brasil, Alemanha e Banco Mundial, porque temos a convicção de que esses recursos podem ser utilizados para reduzir as nossas terras.

Esperamos que o governo brasileiro ouça os povos indígenas, que ele estabeleça um diálogo e considere nossos argumentos e razões contra o nefasto Decreto 1775/96 que desde a sua edição tem estimulado novas invasões de terras indígenas. Segundo a revista Veja, edição de 24 de janeiro, já se contabilizava um total de 16 invasões em apenas duas semanas, a exemplo das terras indígenas Barão de Antonina dos índios Kaingang, Estado do Paraná e Coatá Laranjal dos índios Munduruku no Estado do Amazonas.

Também tem ocorrido várias contestações nesse período. A empresa agropecuária Sattin S/A do Mato Grosso do Sul já entrou com a sua primeira ação, reivindicando a área do povo Guarani-Kaiowá, povo que por insuficiente área tem registrado vários casos de violência, desde assassinatos até suicídios. Por sua vez o governo do Estado da Bahia, no último dia 10 do corrente, também propôs ação de desapropriação da área indígena Coroa Vermelha do povo Pataxó no extremo sul daquele Estado. Até mesmo a área Yanomami que o ministro garante não ser contestada por já possuir registro, está sendo ameaçada, pois temos informações que os políticos de Roraima estão festejando a publicação do novo decreto e buscando assessoramento jurídico para propor contestação.


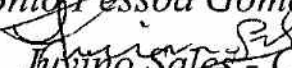



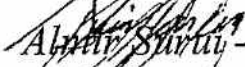




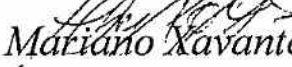

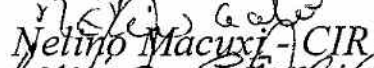
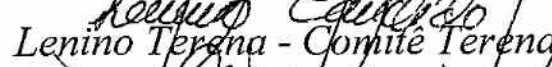
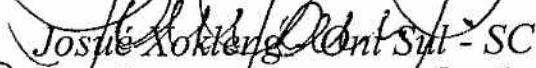

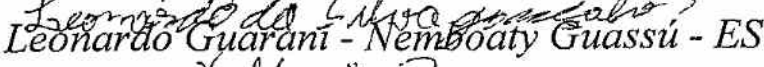

Temos certeza que depois de nos ouvir, o presidente da República se convencerá da necessidade de rever sua medida.

CAPOIB - Conselho de Articulação dos Povos
e Organizações Indígenas do Brasil

Esperamos, também, que os governos e instituições envolvidos com a demarcação das terras indígenas no Brasil possam também nos ouvir e nos auxiliar nesse momento decisivo.

Cordiais saudações,

CAPOIB - Conselho de Articulação dos Povos
e Organizações Indígenas do Brasil

- 
Antonio Pessoa Gomes - CAPOIB - PB
- 
Juvino Sales - CAPOIB - RS
- 
Amilton Kaiowa - Aty Guassú - MS
- 
Gersen Baniwa - FOIRN - AM
- 
Maninha Xukuru - APOINME - AL
- 
Almir Sauri - CUNPIR - RO
- 
Wilson Pataxó - APOINME - BA
- 
Puhuy Pataxó - ACIP - MG
- 
Ze Orias - Manchinery - Uni-AC
- 
José Ciriaco Potyguara - APOINME - PB
- 
Mariano Xavante - ACIT - MT
- 
Antonio Pataxó - ACIPA - BA
- 
Nelino Macuxi - CIR - RR
- 
Lenino Terena - Comitê Terena - MS
- 
Josué Xokleng - Ont Sul - SC
- 
Pedro Guarani - Nemboaty Guassú - ES
- 
Leonardo Guarani - Nemboaty Guassú - ES
- 
Valdomiro Bororo - MT